



INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1. Órgão: Câmara Municipal de Cuiabá	2. Termo de Referência/Projeto Básico TR N.º 08/2026 – Medicamentos, insumos médico-hospitalares e odontológicos.
3. Número da Unidade Orçamentária: 001	4. Descrição de Categoria de Investimento: Aquisição de Materiais de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Setor Demandante: Coordenadoria de Assistência à Saúde do Trabalhador;
- 1.2. Documento de Formalização da Demanda encaminhado pelo Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor por meio da C.I. n.º 06/2026, protocolo n.º 2410/2026.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos médico-hospitalares e odontológicos e equipamentos odontológicos para atender demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e tabela abaixo.

LOTE 1 – MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	CATÁLOGO TCE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12 MG E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15 MG DESCONGESTIONANTE ANTI-ALÉRGICO CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS.	CX	3	346745-7	R\$ 13,08	R\$ 39,24
2	POMADA DE NEOMICINA+BACITRACINA USO TÓPICO- POMADA DE NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G.	UN	1	00010226	R\$ 3,46	R\$ 3,46
3	DIPIRONA SODICA GOTAS – DIPIRONA SÓDICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL – VOLUME 20 ML.	FR	3	307122-7	R\$ 2,80	R\$ 8,40
4	DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO-	CX	5	307120-0		



	DIPIRONA SÓDICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.					R\$ 9,00	R\$ 45,00
5	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	1	310898-8		R\$ 10,60	R\$ 10,60
6	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COMPRIMIDO - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COMPRIMIDO 2 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	1	307048-4		R\$ 5,40	R\$ 5,40
7	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO + SIMETICONA LÍQUIDO - HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO + SIMETICONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 37 MG + 40 MG + 5 ML RESPECTIVAMENTE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. FRASCO COM VOLUME 240ML.	FR	2	0004424		R\$ 13,00	R\$ 26,00
8	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO- LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	2	318352-1		R\$ 1,50	R\$ 3,00
9	CAPTOPRIL COMPRIMIDO- CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	2	3066861-7		R\$ 3,30	R\$ 6,60
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1	306523-5		R\$ 2,10	R\$ 2,10
11	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL COM CONCENTRACAO/DOSAGEM 27,9 G,	UN	8	00013656			



	FORMA FARMACEUTICA PO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. SACHÊS INDIVIDUAIS				R\$ 4,95	R\$ 39,60
12	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 CÁPSULA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 6 CÁPSULAS.	CX	3	343129-0	R\$ 30,00	R\$ 90,00
13	PARACETAMOL COMPRIMIDO - PARACETAMOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	3	319706-9	R\$ 5,40	R\$ 16,20
14	OMEPRAZOL COMPRIMIDO - OMEPRAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 42 COMPRIMIDOS.	CX	1	320002-7	R\$ 13,44	R\$ 13,44
15	NIMESULIDA COMPRIMIDO- NIMESULIDA COM CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS.	CX	4	318295-9	R\$ 3,00	R\$ 12,00
16	IBUPROFENO COMPRIMIDO- IBUPROFENO CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	4	320162-7	R\$ 7,20	R\$ 28,80
17	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA COMPRIMIDO- DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA COMCONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA	CX	1	316379-2	R\$ 22,20	R\$ 22,20



	FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.						
18	LORATADINA COMPRIMIDO- LORATADINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS.	CX	1	334427-4	R\$ 3,00	R\$ 3,00	
19	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1	272166	R\$ 8,70	R\$ 8,70	
TOTAL - LOTE 1						R\$ 383,74	
LOTE 2 - INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	CATÁLOGO TCE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
20	GORRO DESCARTÁVEL - GORRO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), HIPOALERGENICO, INODORO, ATOXICO. MODELO: ELASTICO NA NUCA, COM FORMATO ANATOMICO. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. COR: BRANCA, TAMANHO UNICO GRAMATURA: 30 G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	15	00019730	R\$ 11,70	R\$ 175,50	
21	LUVAS DE LÁTEX - M PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ TAMANHO: M EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	60	382042 4	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00	
22	LUVAS DE LÁTEX - G PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ TAMANHO: G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10	124101-0	R\$ 22,83	R\$ 228,30	
23	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM FALSO TECIDO COM ELASTICO QUE ENVOLVE OPAVILHAO AURICULAR, CAMADA TRIPLA,, HIPOALERGICA E COM FILTRO. COR: BRANCO	CX	35	93431-3	R\$ 6,45	R\$ 225,75	



	MODELO: AJUSTAVEL CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES					
24	AUTO LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL- DISPARO AUTOMATICO LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL - ESTERIL, LANCETAS ESTERELIZADAS DE USO UNICO. UTILIZADO NOS TESTES DE MEDICAO DO NIVEL DE GLICOSE NO SANGUE. 28G E A NUMERACAO DA PONTA DA AGULHA. PROFUNDIDADE DA PENETRACAO DE 2MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	0004722	R\$ 14,00	R\$ 140,00
25	TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE- TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE - PARA AFERICAO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS II. CAIXA COM 50 TIRAS	CX	20	00061852	R\$ 22,50	R\$ 450,00
26	ALCOOL ETILICO - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% VOLUME 01 LITRO,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FRASCO DE 1 LITRO.	FR	20	00088825	R\$ 11,92	R\$ 238,40
27	FITA MICROPORE - FITA MICROPORE MEDINDO (25 MM X 10 M), EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTEÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE,VAL. E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UN	2	223095-0	R\$ 4,00	R\$ 8,00
28	GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA),PACOTE COM 5 UNIDADES. PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	30	376777-9	R\$ 0,37	R\$ 11,10



29	GAZE USO EM SAÚDE MODELO: COMPRESSA C/ DOBRAS E CAMADAS (5 DOBRAS E 8 CAMADAS) MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO DENSIDADE: CERCA DE 9 FIOS / CM2 RADIOPACIDADE: SEM ELEMENTO RADIOPACO DIMENSÃO FECHADA: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: 500 UNIDADES.	PCT	5	151976-0	R\$ 25,50	R\$ 127,50
30	TESOURA IRIS - TESOURA IRIS - EM ACO INOXIDAVEL, CURVA, COM 10 CM.	UN	1	177556-1	R\$ 19,50	R\$ 19,50
31	ABAIXADOR DE LINGUA - ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	01	53173-1	R\$ 5,28	R\$ 5,28
32	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS ELETRODO DESCARTAVEL PARA DESFIBRILADOR DEA (2 VIAS), MULTIFUNÇÃO, PARA USO ADULTO, COMPATÍVEL COM DEA DA MARCA CMOS DRAKE. AS PLACAS DESCARTAVEIS SAO CONSTITUIDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PREGELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM UNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGACAO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILACAO	UN	1	00022493	R\$ 613,06	R\$ 613,06



33	SORO FISIOLÓGICO 250 ML- SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0.9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESTINADO À INFUSÃO ENDOVENOSA DE 250 ML	FR	10	00007326	R\$ 5,60	R\$ 56,00
34	SORO FISIOLÓGICO 100 ML- SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0.9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESTINADO À INFUSÃO ENDOVENOSA DE 100 ML	FR	30	00007326	R\$ 4,49	R\$ 134,70
35	SORO FISIOLÓGICO 10 ML- SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0.9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESTINADO À INFUSÃO ENDOVENOSA DE 10 ML	AP	30	0007326	R\$ 0,24	R\$ 7,20
36	CURATIVO CURATIVO TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL, ADESIVO ACRÍLICO, NÃO TECIDO, PELÍCULA DE POLIETILENO, COM ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE. 40 UNIDADES POR CAIXA	CX	3	118786-4	R\$ 12,50	R\$ 37,50
37	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE	UN	30	226166-9	R\$ 0,97	R\$ 29,10



Página 7 de 35



38	PILHA – PILHA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA. CARTELA COM 2 UNIDADES	UN	20	158147-3	R\$ 4,43	R\$ 88,60
39	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML- SERINGA DESCARTAVELEM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML C/ AGULHA 25X7, EMBALADA EM CARTELA.	UN	100	181886-4	R\$ 0,49	R\$ 49,00
40	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH)- EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH) PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 25 CM, 15 CM, AUTOSELANTE, P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM FORMA DE ENVELOPE, APIROGÊNICO, ATÓXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	321799-0	R\$ 31,25	R\$ 31,25
41	LOÇÃO OLEOSA DE USO TOPICO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS USO TÓPICO- LOÇÃO OLEOSA DE USO TOPICO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E, LOÇÃO OLEOSA. VOLUME 200 ML	UN	1	00053861	R\$ 5,13	R\$ 5,13
TOTAL – LOTE 2						R\$ 3.934,87
LOTE 3 – INSUMOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	CATÁLOGO TCE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	INDICADOR BIOLÓGICO	CX	15	199801-3		



	CAIXAS DE TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTAR A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - INDICADOR BIOLÓGICO - EM TUBO PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO, FLEXÍVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. CAIXA COM 10 UNIDADES.				R\$ 46,25	R\$ 693,75
43	ÁGUA DESTILADA ÁGUA DESTILADA PARA USO EM AUTOCLAVE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO GALÃO DE 5 LITROS	GL	10	421039-5	R\$ 28,45	R\$ 284,50
44	FITA ADESIVA COM INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE - FITA ADESIVA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO 19MMX30M.	UN	05	25408-8	R\$ 9,90	R\$ 49,48
45	DESINFETANTE - DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO , PRONTO PARA USO, LIVRE DE ALCOOL, SEM CORANTES, SEM PERFUME, SOLUÇÃO A BASE DE MISTURA DE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO, CLORETO DE DÍCILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB), PRINCÍPIO ATIVO: MISTURA DE TENSOATIVOS CATIONICOS 0,55%P/P, CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO, BIGUANIDA (PHMB) - 0,1% P/. EMBALAGEM FRASCO SPRAY/ESPUMA DE 750 ML.	UN	06	00069534	R\$31,34	R\$ 188,04
46	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%) FORMA: FRASCO INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO	GL	01	94714-8	R\$ 12,56	R\$ 12,56
47	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO - FRASCO DE 1 LITRO - DETERGENTE ENZIMÁTICO - COM PH NEUTRO, A BASE DE MULTI-ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE E LIPASE) TENSOATIVO NÃO IÔNICO E ALCOOL ISOPROPÍLICO, NÃO CORROSIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	FR	05	416167-0	R\$ 48,00	R\$ 240,00
48	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%- TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO 2,5%, ODOR DE HIPOCLORITO, SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	FR	02	365982-8	R\$ 14,50	R\$ 29,00



49	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0%- TEOR DE CONCENTRACAO DE CLORO ATIVO 1,0%, ODOR DE HIPOCLORITO, SOLUVEL EM AGUA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	FR	02	47511-4	R\$ 12,10	R\$ 24,20
50	BABADOR DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 33 X 47 CM, CORES VARIADAS, ATÓXICA, IMPERMEAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	15	396948-7	R\$ 32,45	R\$ 486,75
51	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA A BASE DE BENZOCAÍNA 200MG/G. ANESTESICO TOPICO - GEL, BENZOCAINA 200MG/G, EM POTE_C/12G, POTE DE 12 GRAMAS.	PT	01	34435	R\$ 33,47	R\$ 33,47
52	CAIXA DE ANESTÉSICO, MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - A BASE DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO- CONSTRITOR - ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	01	227707-7	R\$ 210,00	R\$ 210,00
53	CAIXA DE ANESTÉSICO, PRILOCAÍNA 3% E FELIPRESSINA, ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL TUBETES COM 1,8ML. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	01	225954-0	R\$ 275,50	R\$ 275,50
54	CAIXA DE ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, TUBETES COM 1,8ML, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	02	26936-0	R\$ 149,92	R\$ 299,83
55	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - DO TIPO AGULHA 27G LONGA. BISEL TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	01	00034477	R\$ 35,66	35,66
56	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO RELATIVO - (CONSISTÊNCIA MACIA (SOFT) ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO PACOTES COM 100 ROLETES	PCT	18	18456-0	R\$ 4,90	R\$ 88,20
57	BARREIRA GENGIVAL ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, METACRILATO, RESINA TIXOTRÓPICA, BARREIRA GENGIVAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA C/ 2 -	UN	02	399483-0	R\$ 27,83	R\$ 55,66



	2,5 G					
58	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X 0,5 X500MM – FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NAO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,05X5MM, DE 50 CM UNIDADE.	UN	04	00010718	R\$ 4,00	R\$ 16,00
59	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07X 0,7 X 500MM – FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM. UNIDADE.	UN	03	00010719	R\$ 4,30	R\$ 12,89
60	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR N.º. 01 (ALTA ROTAÇÃO) – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA DE ACO CARBIDE ESFERICA AR N° 01 - PECA PONTA DE ACO CARBIDE, ESFERICA N° 01, PARA ALTA ROTACAO. HASTE REGULAR	UN	06	0007756	R\$ 11,40	R\$ 68,40
61	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR N.º. 02 (ALTA ROTAÇÃO) BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 02. HASTE REGULAR	UN	06	42115-4	R\$ 11,52	R\$ 69,12
62	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR N.º. 04 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NÚMERO 04. HASTE REGULAR	UN	06	227712-3	R\$ 10,70	R\$ 64,20
63	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR N.º. 05 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 05. HASTE REGULAR	UN	06	42484-6	R\$ 10,47	R\$ 62,79
64	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º ¼ PARA BAIXA ROTAÇÃO – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA, EM	UN	06	264967-5	R\$ 16,40	R\$ 98,40



	AÇO AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 1/4, HASTE LONGA. HASTE REGULAR					
65	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º ½ BAIXA ROTAÇÃO. - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA- ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 1/2. HASTE REGULAR	UN	06	74958-3	R\$ 16,12	R\$ 96,69
66	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º 1 (BAIXA ROTAÇÃO) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA- ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 01. DE FABRICACAO. UNIDADE HASTE REGULAR.	UN	06	126968-2	R\$ 16,35	R\$ 98,10
67	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º 02 (BAIXA ROTAÇÃO) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 02. HASTE LONGA.	UN	06	5314-7	R\$ 15,58	R\$ 93,48
68	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º 04 (BAIXA ROTAÇÃO) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, ACO CARBIDE, CHAMA, PARA ENDODONTIA, NUMERO 04, LARGA. HASTE LONGA.	UN	06	5315-5	R\$ 16,44	R\$ 98,64
69	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º 06. (BAIXA ROTAÇÃO) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA- ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 06. HASTE REGULAR	UN	06	5316-3	R\$ 16,85	R\$ 101,10
70	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º 08 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 08. HASTE REGULAR	UN	06	136087-6	R\$ 15,48	R\$ 92,85
71	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA AR 1011 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - NUMERO 1011. HASTE REGULAR	UN	06	17618-4	R\$ 5,71	R\$ 34,23



72	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA AR 1012 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012 HASTE REGULAR	UN	06	00027933	R\$ 5,33	R\$ 31,95
73	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA AR 1013 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013. HASTE REGULAR	UN	06	17657-5	R\$ 5,73	R\$ 34,38
74	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA AR 1014 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1014. HASTE REGULAR	UN	06	5325-2	R\$ 6,11	R\$ 36,66
75	BROQUEIRO PARA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO - ESTOJO FECHADO CAPACIDADE: CERCA DE 60 BROCAS DE ALUMÍNIO OU DE QUALQUER MATERIAL AUTOCLAVÁVEL APENAS PARA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO.	UN	06	00028822	R\$ 87,59	R\$ 525,54
76	KITS DE ACABAMENTO DE PONTAS-KIT ENHANCE SORTIDOS, SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS COM 07 PONTAS - PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, EM FORMA DE TACAS, DISCOS E CHAMA DE VELA, SILICONE ABRASIVA, KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS	UN	06	143686-4	R\$ 135,50	R\$ 813,00
77	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, ACOMPANHANDO 1 MANDRIL - KIT 120 DISCOS 120 DISCOS DE CONTORNO E POLIMETRO: GRANULAÇÃO: GROSSO (30UND), MÉDIO (30UND), FINO (30UNID) E SUPERFINO (30UND), COM DIÂMETROS DE ½ E 1 MANDRIL. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	CX	4	421181-2	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
78	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, DE GRANULAÇÃO GROSSA TAMANHO DE 3/8 POLEGADAS GRANULAÇÃO: GROSSA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, ODONTOLÓGICO, TAMANHO DE 3/8 POL.	UN	04	00019768	R\$ 131,20	R\$ 524,78



	EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.					
79	DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 24 DISCOS DE FELTRO (12MM) + 1 MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	UN	06	138791-0	R\$ 75,13	R\$ 450,75
80	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 4MM TIRA DE LIXA - DE AÇO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA. TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO. COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM. TIRAS DE 4MM DE LARGURA ENVELOPE OU CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	40769-0	R\$ 15,84	R\$ 158,35
81	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 6MM TIRA DE LIXA - DE AÇO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA. TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO. COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, TIRAS DE 6MM DE LARGURA. ENVELOPE OU CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	40770-4	R\$ 15,62	R\$ 156,20
82	PASTA DE POLIMENTO - PASTA ABRASIVA APRESENTAÇÃO: SERINGA. SERINGA COM 2G TAMANHO GRÃO: EXTRA FINO APLICAÇÃO: POLIMENTO FINAL DE RESINA. TIPO: DIAMANTADA	UN	03	375580-0	R\$ 52,55	R\$ 157,64
83	ÁCIDO FOSFÓRICO TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO. CONCENTRAÇÃO: 37%. ASPECTO FÍSICO: GEL SERINGA DE 2,5 MILITRO KIT COM 3 SERINGAS	PCT	02	375182-1	R\$ 7,84	R\$ 15,68
84	PRIMER DO SISTEMA ADESIVO DE 3 PASSOS SISTEMA DE 3 PASSOS VOLUME: FRASCO COM 8 ML. SISTEMA ADESIVO - FOTOPOLIMERIZAVEL, REPOSICAO-COMPOSTO BASICAMENTE POR POR HEMA 2-HIDROXIETILMETACRILATO, BISGMA, PEROXIDO DE BENZOILA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	UN	01	82766-5	R\$ 377,00	R\$ 377,00
85	ADESIVO DO SISTEMA ADESIVO DE 3	UN	01	72433-5		



	PASSOS SISTEMA DE 3 PASSOS. SISTEMA ADESIVO - FOTOPOLIMERIZAVEL, VOLUME: FRASCO COM 8ML COMPOSTO BASICAMENTE POR HEMA (2-HIDROXIETILMETACRILATO) E ACIDO POLIALCENOICO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.				R\$ 317,50	R\$ 317,50
86	SILANO - AGENTE DE ADESÃO - KIT PRIMER E ATIVADOR SILANO - AGENTE DE ADESÃO COMPONENTE: SILANO PRIMER + SILANO ATIVADOR, APRESENTAÇÃO: 5 ML + 5 ML.	UN	01	398516-4	R\$ 128,40	R\$ 128,40
87	FRASCO DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - TESTE DE VITALIDADE - FINALIDADE: PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES. CERCA DE -50°C. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY COM 200 ML.	FR	02	312491-6	R\$ 53,88	R\$ 107,75
88	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL COR A 3 - IONÔMERO DE VIDRO - PARA CIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZAVEL, ASPECTO FÍSICO: PO + LÍQUIDO. KIT COM: PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO COM 10 G, LÍQUIDO EM FRASCO COM 13 ML.	KIT	06	152106-3	R\$ 82,38	R\$ 494,28
89	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A 3 - CIMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇADO COM RESINA PARA RESTAURAÇÃO. APRESENTA ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ADESÃO A ESTRUTURA DENTAL E BOA ESTÉTICA. INDICADO PARA BASE DE RESTAURAÇÕES, PREVENTIVAS, RESTAURAÇÕES CERVICAIS, NÚCLEOS, TÉCNICA DE SANDUÍCHE. KIT CONTENDO 8G (7,2 ML) E PÓ CONTENDO 15 G.	KIT	02	287269-2	R\$ 303,43	R\$ 606,85
90	APLICADOR DE IONOMERO DE VIDRO SERINGA INJETORA DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, CABO ERGONOMICO, EXTREMIDADE COM	UN	02	427330-3	R\$ 436,32	R\$ 872,64



	ENCAIXE DA CAPSULA E TRAVA PARA CAPSULA QUE CONTROLA A EXTRUSAO DO MATERIAL. ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE.					
91	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - SOLUÇÃO DE SULFATO FÉRRICO A 20% HEMOSTATICO LOCAL - EM SOLUCAO DE CLORETO DE ALUMINIO, EM VEICULO GLICOL/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML.	FR	01	77147-3	R\$ 34,91	R\$ 34,91
92	ESPELHO PLANO BUCAL Nº 5 - ESPELHO BUCAL - SEM CABO, CONCAVO, COM IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, DE LONGA DURACAO, N- 5, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO RESISTENTE A ESTERILIZACAO.	UN	10	182756-1	R\$ 6,92	R\$ 69,20
93	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA - TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE INDICADO PARA PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, 10MM X 120MM X 5MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	04	89141-0	R\$ 10,97	R\$ 43,86
94	ESCOVA PARA POLIMENTO DE RESINA (CARBETO DE SILÍCIO) ESCOVA PARA POLIMENTO DE RESINA, FORMATO DE TAÇA, CONTRA-ÂNGULO, IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO	UN	05	20402-1	R\$ 34,90	R\$ 174,50
95	ESCOVA DE ROBSON BRANCA EMBALADA INDIVIDUALMENTE - ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CÔNICA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE: PARA CONTRA-ÂNGULO.	UN	200	312136-4	R\$ 2,58	R\$ 516,00
96	SUGADOR ODONTOLÓGICO SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. SUGADOR DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 40 UNIDADES.	PCT	16	135842-1	R\$ 10,72	R\$ 171,52
97	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	UN	02	00034515		



	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL - DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, OXALATO DE POTÁSSIO, 3%, GEL. SERINGA COM 3 ML.				R\$ 37,72	R\$ 75,44
98	FRASCOS DE FLÚOR GEL NEUTRO FRASCOS DE FLÚOR GEL NEUTRO (200 ML- CADA) - FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML.	FR	02	77146-5	R\$ 7,44	R\$ 14,87
99	PASTA PROFILÁTICA - PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G.	BN	03	383672-0	R\$ 7,25	R\$ 21,74
100	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FORMULADO COM ÓLEO MEDICINAL, ATÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE, ANTIOXIDANTE, BACTERICIDA E FUNGICIDA, FRASCO COM 200ML.	FR	10	359128-0	R\$ 42,35	R\$ 423,45
101	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML COM AGULHA (25 X7 MM) - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES - SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO ENROSCAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	01	225024-1	R\$ 62,38	R\$ 62,38
102	ENXAGUATÓRIO BUCAL A BASE DE CLOREXIDINA 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR SOLUCAO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, VEICULO Q.S.P., FRASCO COM 1000 MILILITROS.	FR	01	0003404	R\$ 28,16	R\$ 28,16
103	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	01	140335-4		



	AGULHA GENGIVAL CURTA DE 30G, COM COMPRIMENTO DE 25 MM PONTA TRIFACETADA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO, COM LUBRIFICAÇÃO DE SILICONE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				R\$ 34,14	R\$ 34,14
104	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A2 B EMBALAGEM: SERINGA DE 4G. RESINA COMPOSTA A BASE DE BIS-GMA, TEGDMA, BIS-EMA E UDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS DE ZIRCÔNIA, ALTA CARGA INORGÂNICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRADENT OU EQUIVALENTE.	SG	02	0004164	R\$ 125,05	R\$ 250,10
105	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A1 B EMBALAGEM: SERINGA DE 4G. RESINA COMPOSTA A BASE DE BIS-GMA, TEGDMA, BIS-EMA E UDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS DE ZIRCÔNIA, ALTA CARGA INORGÂNICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRADENT OU EQUIVALENTE.	SG	01	0008791	R\$ 119,61	R\$ 119,61
106	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A3E EMBALAGEM: SERINGA DE 4G. RESINA COMPOSTA A BASE DE BIS-GMA, TEGDMA, BIS-EMA E UDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS DE ZIRCÔNIA, ALTA CARGA INORGÂNICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRADENT OU EQUIVALENTE.	SG	01	0004161	R\$ 124,53	R\$ 124,53
107	RESINA COMPOSTA	SG	01	0004162		



	<p>FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A2E</p> <p>EMBALAGEM: SERINGA DE 4G. RESINA COMPOSTA A BASE DE BIS-GMA, TEGDMA, BIS-EMA E UDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS DE ZIRCÔNIA, ALTA CARGA INORGÂNICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRADENT OU EQUIVALENTE.</p>				R\$ 124,53	R\$ 124,53
108	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA - COR A2 ESMALTE</p> <p>EMBALAGEM: SERINGA DE 3,5 G.</p> <p>RESINA COMPOSTA POR POR PARTÍCULAS DE CERÂMICA DE ALTA PUREZA, INCLUINDO VIDRO DE BÁRIO E TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, COM BOAS PROPRIEDADES ÓPTICAS, ALTA RADIOPACIDADE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, BAIXO ESTRESSE DE POLIMERIZAÇÃO.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: IVOCLAR VIVADENT OU EQUIVALENTE.</p>	SG	01	0004162	R\$ 445,34	R\$ 445,34
109	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA - COR A2 DENTINA</p> <p>EMBALAGEM: SERINGA DE 3,5 G.</p> <p>RESINA COMPOSTA POR POR PARTÍCULAS DE CERÂMICA DE ALTA PUREZA, INCLUINDO VIDRO DE BÁRIO E TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, COM BOAS PROPRIEDADES ÓPTICAS, ALTA RADIOPACIDADE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, BAIXO ESTRESSE DE POLIMERIZAÇÃO.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: IVOCLAR VIVADENT OU EQUIVALENTE.</p>	SG	01	0004163	R\$ 446,25	R\$ 446,25
110	<p>VERNIZ FLUORETADO</p> <p>VERNIZ FLUORETADO PARA USO ODONTOLÓGICO, À BASE DE</p>	BG	01	00031057		



	COLOFÔNIA, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM EM BISNAGA (TUBO) CONTENDO 10 ML.				R\$ 63,68	R\$ 63,68
111	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. ASPECTO FÍSICO: PÓ EMBALAGEM: FRASCO DE 10 GRAMAS	UN	02	185317-1	R\$ 9,81	R\$ 19,62
112	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR (CONJUNTO COMPLETO) APRESENTAÇÃO: PASTA BASE 13 G, PASTA CATALISADORA 11 G.	KIT	01	00019705	R\$ 89,00	R\$ 89,00
113	FIO DENTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA COMPRIMENTO: ROLO DE 100M.	RL	02	70296-0	R\$ 10,46	R\$ 20,91
114	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (200MMX330MM) MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 20 X 33 CM (200MMX330MM) COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO EMBALAGEM: 100 UNIDADES.	CX	03	331993-8	R\$ 106,80	R\$ 320,39
115	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (150MMX250MM) MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2 APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 15 X 25 CM (150MMX250MM).	CX	04	143350-4	R\$ 63,13	R\$ 252,50



	COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO EMBALAGEM: 100 UNIDADES.					
116	LENÇOL DE BORRACHA LENCOL DE BORRACHA - PARA ISOLAMENTO DENTAL ABSOLUTO. TAMANHO: CERCA 13,5X13,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 26 FOLHAS	CX	02	376020-0	R\$ 32,65	R\$ 65,29
117	PONTA MONTADA - TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR. FORMATO: TAÇA APLICAÇÃO: RESINAS E PORCELANAS - COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO. MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO.	UN	100	82761-4	R\$ 3,85	R\$ 385,00
118	CAPA AUTOCLAVÁVEL PARA ULTRASSOM COMPATÍVEL COM A MARCA D700- MODELO- ULTRASSOM JET (SCALER JET) CAPA PARA CANETA DE ULTRA-SOM - CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO PVC, PARA EMPUNHADURA DA CANETA DE ULTRA-SOM AUTOCLAVAVEL E DO JATO DE BICARBONATO DE SODIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	03	135051-0	R\$ 145,50	R\$ 436,50
TOTAL - LOTE 3						R\$ 20.114,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.114,80 (VINTE E MIL E CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

*Relação dos códigos descritos no Catálogo de Materiais e Serviços – TCE, em atendimento a Resolução Normativa nº 03/2017, disponível no site www.pug.tce.mt.gov.br/itens-padronizados.

- 2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;
- 2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme a Lei n.º 14.133/2021;
- 2.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 2.5. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em parcela única.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os insumos de enfermagem e medicamentos ofertados devem ter sua comercialização aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

5.2. Todos os medicamentos fornecidos deverão possuir registro válido na ANVISA, conforme exigido pela Lei n.º 6.360/1976 e regulamentações sanitárias vigentes.

5.3. Os fornecedores devem apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.

5.4. Produtos com regulamentação técnica específica deverão apresentar Certificação de Conformidade do INMETRO, sempre que exigido.

5.5. Os itens deverão ser **entregues com, no mínimo, dois terços da validade total.**

5.6. Não serão aceitos medicamentos manipulados.

5.7. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo número do lote, data de fabricação e prazo de validade visível, número de registro/cadastro ANVISA – quando exigível, para fins de controle e rastreabilidade.

Subcontratação

5.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista se tratar de medicamentos e itens de prateleira e dos valores extremamente reduzidos envolvidos da aquisição.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do prazo de entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Cuiabá;

6.2. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.



Do local de entrega

6.3. Os itens deverão ser entregues no endereço Rua Barão de Melgaço, S/N, Centro - Cuiabá-MT - CEP 78020-010 – Cuiabá, Mato Grosso, aos cuidados da Coordenadoria de Assistência à Saúde do Trabalhador, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA o ônus do frete e demais encargos pertinentes.

Das condições de entrega

6.4. A empresa vencedora se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições, como por exemplo, nos casos de: Medicamentos ou materiais hospitalares com especificações incompatíveis com o Termo de Referência, com defeitos de fabricação ou em função de manuseio inadequado durante o transporte, mesmo que a embalagem esteja íntegra.

6.5. O prazo máximo para substituição dos materiais em desacordo com o Termo de Referência será de 07 (sete) dias contados a partir do comunicado por parte da Câmara Municipal de Cuiabá.

6.5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo número do lote, data de fabricação e prazo de validade visível, número de registro/cadastro ANVISA – quando exigível.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.4. Os materiais serão entregues e conferidos por servidor ou equipe de fiscalização designada;

7.5. O fornecimento dos materiais será considerado concluído após a conferência de conformidade dos produtos entregues com a Nota de Empenho e a Nota fiscal, pela equipe de fiscalização, por meio do recebimento definitivo.



- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato
- 7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade e critério de julgamento

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;**
- 8.2. O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO** por lote, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação e bens.
- 8.3. A presente contratação Será divulgada no sitio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, considerando o interesse deste órgão em receber propostas adicionais de eventuais para os lotes em que não houveram manifestação de interesse durante a fase da pesquisa de preço ou a mais vantajosa para o lote em que houve manifestação, conforme o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. A proposta deve indicar a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1. Os requisitos ordinários para habilitação, estabelecidos nos arts. 62 a 70 da NLLC, poderão ser verificados por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, e à qualificação-econômico financeira;
- 9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio dos documentos por ele fornecidos.
- 9.8. É dever do interessado encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 9.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 9.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento oficial com foto de seus administradores;
- 9.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento oficial com foto de seus administradores;
- 9.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 9.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.24. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 9.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;
- 9.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.30. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei n.º 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II;

Qualificação Técnica

- 9.31. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976 e/ou se for o caso, devidamente justificado a sua não obrigatoriedade, conforme legislação vigente, e aceito pelo Agente de Contratação.
- 9.32. Os fornecedores de medicamentos e de materiais de uso em saúde devem apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.
- 9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



- 9.35. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável;
- 10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento
- 10.4. **Forma de pagamento**
- 10.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 10.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 10.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 10.10. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:



- 10.11. I – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.12. II – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;
- 10.13. III – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do fornecedor;
- 10.14. IV – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;
- 10.15. V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- 10.16. A Câmara Municipal de Cuiabá não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de **factoring**.
- 10.17. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos *INCONTINENTI*, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Instrumento, de modo que já devem estar inclusos nos preços propostos todos os custos pertinentes à sua formação, tais como impostos, taxas, fretes e demais encargos;
- 11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.



- 11.5. Manter durante toda a execução do objeto firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação da contratação.
- 11.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Designar Fiscal de Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação de serviço, conforme legislação vigente;
- 12.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 12.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 12.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - **advertência**;

II – **multa**, calculada na forma do edital ou do contrato, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

III - **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, que será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



IV - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2. Multa moratória por atraso injustificado

- 13.3. As condições para aplicação da Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso são as seguintes (art. 162 da Lei 14.133/2021):
- 13.4. Atraso de até 20 dias, multa moratória diária de 1,0%.
- 13.5. O prazo previsto no subitem 13.8 poderá ser suspenso, caso a CONTRATADA, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao CONTRATANTE, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- 13.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 13.7. Multa compensatória de até 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações elencadas neste instrumento.
- 13.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.9. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.10. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.11. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.12. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.13. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.14. Situações agravantes**
- 13.15. As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante, se ocorrer uma das situações a seguir:



- 13.16. **Reincidência:** Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos neste Termo de referência, nos 12 meses anteriores ao fato punível.
- 13.17. **Notória impossibilidade de atendimento ao edital:** Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.
- 13.18. **Deliberado não atendimento de diligências:** Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.
- 13.19. **Declaração falsa de tratamento diferenciado:** Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.
- 13.20. **Situações atenuantes**
- 13.21. As penas previstas no subitem 13.1, quando decorrentes das infrações contidas no art. 155 da Lei 14.133/2021, incisos IV, V, VI, VII, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez), quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:
- 13.22. **Falha perdoável:** Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.
- 13.23. **Vícios alheios à conduta do particular:** Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.
- 13.24. **Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo:** Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.
- 13.25. A tabela abaixo é um detalhamento das infrações cometidas pelos licitantes e contratados dispostas no item 13.1 e a respectiva penalidade:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; advertência.
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. (inciso II do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (quando a situação fática impuser a aplicação de penalidade mais grave).
Dar causa à inexecução total do contrato. (inciso III do	Multa; impedimento de licitar e contratar com a



artigo 155 da lei 14.133/2021)	Administração Pública; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (quando a situação fática impuser a aplicação de penalidade mais grave).
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. (inciso IV do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (quando a situação fática impuser a aplicação de penalidade mais grave).
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. (inciso V do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (quando a situação fática impuser a aplicação de penalidade mais grave).
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta. (inciso VI do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (quando a situação fática impuser a aplicação de penalidade mais grave).
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. (inciso VII do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (quando a situação fática impuser a aplicação de penalidade mais grave).
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato. (inciso VIII do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. (inciso IX do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. (inciso X do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. (inciso XI do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (inciso XII do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 13.26. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
- 13.27. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração;



- 13.28. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação;
- 13.29. No caso de aplicação de penalidades, a Câmara Municipal de Cuiabá deve informar a Prefeitura Municipal de Cuiabá, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores;
- 13.30. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Câmara Municipal de Cuiabá.

14. DA PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL DE ME/EPP

- 14.1. Será adotado o critério de EXCLUSIVIDADE de participação de ME e EPP.

Reajuste do Contrato

14.2. Durante a vigência do Contrato, os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas no processo licitatório;

14.2.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.2. Os valores contratados serão reajustados, tendo como limite máximo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

14.2.3. A aplicação do índice vincula-se à sua divulgação oficial do mês de reajuste, não devendo ser utilizado o cálculo *pró-rata*, mas sim o mês cheio.

14.2.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 20.114,80 (vinte mil e cento e quatorze reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos no quadro do item 2 deste Termo de Referência.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

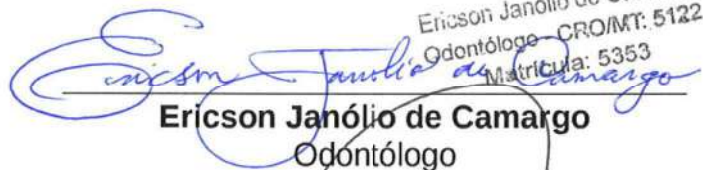
16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cuiabá;

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Função	01 - Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal
P.A./O.E.	2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Natureza de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	015000000000 – Recursos Ordinários
Reduzido	9

Cuiabá, 02 de março de 2026.


Ericson Janólio de Camargo
Odontólogo – CROMT: 5122
Matrícula: 5353

Ericson Janólio de Camargo
Odontólogo


ANSELMO DE ALENCASTRO ARRUDA
Chefe do Núcleo De Assistência e Saúde Do Servidor
Matrícula 6877

Anselmo de Alencastro Arruda
Chefe de Núcleo de Assistência e saúde do servidor